Ata da 142ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. —

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e um, à hora regimental, na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Afonso Arinos, e presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Eduardo de Menezes, Dario Lins, Drs. Márcio Ribeiro, Afonso Lages, Samuel Wmeck e do Procurador Regional Eleitoral, substituto, dr. José Emygdio de Brito. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Exmo. Sr. dr. Cândido Nanes. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. EXPEDIENTE: Por proposta do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, decidiu o Tribunal que, não havendo motivo que exija a permanência dos srs. Juízes Eleitorais nas sedes de suas zonas, durante os feriados forenses de 16 de dezembro corrente a 15 de janeiro de 1952, poderão os mesmos se afastar da sede de seu exercício, durante o referido período. — O Tribunal concedeu, ao Exmo. Sr. Des. Dario Lins, quinze dias de licença, a partir de 17 do corrente. JULGAMENTOS: Processos relatados pelo Exmo. Sr. Des. Eduardo de Menezes - Lançamentos de inscrições: nº 2.243/51 (anexos:

2463/50, 1135 e 2240/51), de Iato Verde: Mandaram arquivar. Nºs 2366, 2380, 2536 e 2825/51, de Divinópolis, Laranjeiras, Araxá e Araxá': Decretaram os cancelamentos. — Processos relatados pelo Exmo. Sr. Dr. Dario Lins: Cancelamentos de inscrições — Nºs 878, 2691 e 2946/51, de Pará de Minas, Rio Paranaíba e Ibiá': Decretaram os cancelamentos — Nº 2696/51, de Belo Horizonte (18º. E): Decretaram o cancelamento, com a remessa dos autos à Procuradoria Regional. Nº 1673/51, de Lamounier: Mandaram arquivar. — Processos relatados pelo Exmo. Sr. Dr. Márcio Ribeiro — Cancelamentos de inscrição: Nº 2094/51, de Ivaiana: Decretaram o cancelamento, com a remessa dos autos à Procuradoria Regional — Nºs 3054, 3065 e 3072 de 1951, de Engenho (S. Paulo), Bocaiuva e Pará de Minas: Decretaram os cancelamentos — Nº 3200/51, de Raul Soares: Decretaram o cancelamento e a exclusão. — Consulta nº 80/51, de Ivinhema: Consulente, o Dr. Juiz Eleitoral: Responderam que o adjunto de promotor, quando no exercício de promotor substituto, pode oficiar nos processos de cancelamento — Processos relatados pelo Exmo. Sr. Dr. Afonso Lages - Cancelamentos de inscrição — Nºs 3177, 3191 e 3197/51, de Itamarandiba, Betim e Estrela do Sul: Decretaram os cancelamentos — Nº 2191/51, de Itabirito: Decretaram o cancelamento, com a remessa dos autos à Procuradoria Regional — Nº 2540/51, de Mutum: Converteram o julgamento em diligência — Representação nº 88/51, de Belo Horizonte — Representante, Dr. Wilson Martins Starling: Converteram o julgamento em diligência — Processos relatados pelo Exmo. Sr. Dr. Samuel Wainer — Cancelamento de inscrição — Nº 2294/51, de Ouro Preto: Decretaram o cancelamento e a exclusão. — Foram adiados, devido à

ausência do Relator, os feitos de cancelamento de inscrições nos. 3193, 3203, 3246 e 3249/57, de Estrela do Sul, Estado de Minas Gerais, Distrito Federal (IVª zona) e Pompéu. PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS: Foram publicados os acórdãos proferidos nos seguintes feitos: Representações 93 e 94/57, de Leopoldina e Santa Rita do Sapucaí - Cancelamentos de inscrições nos. 2534, 2369, 2999, 3102, 3027, 3006, 2574, 3248, 3247, 3186, 244, 2.377, 2295, 2289, 3131, 3176, 3196, 3244, 3173, 2288 e 2848/57, de Araxá, Luz, Monte Santo de Minas, Feios, Pesqueira, Pareis, Pareis, Pompéu, Pompéu, Belo Horizonte (18-B), Lavras, Laranjeiras, Ouro Preto, Ouro Preto, Barbacena, Eloi Mendes, Estrela do Sul, Arcos, Araguari, Ouro Preto, Araguari. Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão. E, para constar, eu, [illegible], Substituto Interino do Tribunal, lavrei a presente ata.

Arnaldo de Menezes Drago